



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 216/GDGSET.GP, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

**RESOLVE:**

Art. 1º É criada a Seção de Desenvolvimento e Manutenção do Processo Judicial Eletrônico, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º São atribuições da Seção de Desenvolvimento e Manutenção do Processo Judicial Eletrônico:

- I - gerenciar o portfólio de demandas do PJe;
- II - planejar, executar, monitorar e ajustar fluxos de trabalho em conjunto com as equipes técnicas subordinadas;
- III - planejar e gerenciar a construção e evolução do Processo Judicial Eletrônico, incluindo riscos e custos associados, além de monitorar sua execução;
- IV - resolver impedimentos relatados pelas equipes técnicas, quando possível, ou encaminhá-los às instâncias responsáveis;
- V - supervisionar as mudanças na implantação de versões do PJe no TST;
- VI - supervisionar as alterações na implantação de sistemas judiciais no TST; e
- VII - apoiar as unidades do TST na concepção, análise de requisitos, homologação, implantação e uso do sistema PJe.

Art. 3º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 4º Este Ato entra em vigor em 30 de abril de 2025.

**MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



ANEXO DO ATO GDGSET.GP.Nº 216/2025.

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 3	FC-3	1	CGEDM	1.644,51	Assistente 5	FC-5	1	GP	2.662,06
Assistente 4	FC-4	1	GP	2.313,27	Supervisor de Seção	FC-5	1	CDS	2.662,06
Assistente 4	FC-4	1	CDS	2.313,27	Assistente 3	FC-3	2	ACEPRES	3.289,02
Assistente 6	FC-6	1	ACEPRES	3.663,71					
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				90,98					
Subtotal (A)				10.025,74	Subtotal(B)				8.613,14

Saldo A – B = R\$ 1.412,60

(\*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00